

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 167

Quarta-feira, 7 de Dezembro de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 340/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 465 100 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria n.º 341/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 21 120 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 340/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50 torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 465.100.000\$00

(quatrocentos sessenta e cinco milhões e cem mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 465.100.000\$00 (quatrocentos sessenta e cinco milhões e cem mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/11/15.

Assinada a 15 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 340/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
50	04	01	02			07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			02.03			Investimentos do Plano		
			02.03.10			Construção de Estradas		
			02.03.10	Y	8.05.0	Ligação Cota 200 - Campo da Barca - DRE - S31		
			07			Aquisição de bens e serviços correntes		
			07.01			Aquisição de serviços		
			07.01.04			Outros serviços		
			07.01.04	Y	8.05.0	Afecta aos Programas POP II	3 500	
		02	02			Aquisição de bens de capital		
			02.03			Investimentos		
			02.03.10			Construções diversas		
			02.03.10	W	8.05.0	Afecta aos Programas POP II		83 200
			07			Saída Oeste Funchal 2 Fase - DRE - S31		
						Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços		
						Outros serviços		
						Afecta aos Programas REGIS I		
						Aquisição de bens de capital		5 100

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
		03	07.01 07.01.04 07.01.04	W	8.05.0	Investimentos Construções diversas Afecta aos Programass REGIS I Circular Funchal Cota 200 - DRE - S31	28 500	
			02 02.03 02.03.10 02.03.10	° Y	8.05.0	Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços Afecta aos Programas POP II	5 600	
		04	07 07.01 07.01.04 07.01.04	Y	8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas Afecta aos Programas POP II Circular no Funchal cota 200 (2 fase) - DRE S31	193 200	
			02 02.03 02.03.10 02.03.10	P	8.05.0	Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços Afecta a outros Programas cofinanciados pela CE		64 000
		05	07 07.01 07.01.09 07.01.09	P	8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Outros investimentos Afecta a outros Programas cofinanciados pela CE ER - 101 Machico - Caniçal - DRE - S31		50 500
			02 02.03 02.03.10 02.03.10	P	8.05.0	Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços Afecta a outros Programas cofinanciados pela CE Via Rápida C. de Lobos - Rib. Brava (1ª Fase) DRE - S31		57 500
		11	02 02.03 02.03.10 02.03.10	Y	8.05.0	Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços Afecta aos Programas POP II	15 800	
			07 07.01 07.01.04 07.01.04	W Y	8.05.0 8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas Afecta aos Programas REGIS I Afecta aos Programas POP II	104 800	4 200
		13	07 07.01 07.01.04		8.05.0	ER 107 Curral das Freiras - Ilvoventura DRE S31 Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas		50 000
		19	02 02.03 02.03.10 02.03.10	Y	8.05.0	Via Rápida Funchal - Aeroporto DRE - S31 Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços Afecta aos Programas POP II	7 400	
			07 07.01 07.01.04 07.01.04	Y	8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas Afecta aos Programas POP II Via Rápida C. Lobos - Rib. Brava - 2 Troço DRE S31	106 300	
		26	02 02.03 02.03.10 02.03.10	P	8.05.0	Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços Afecta a outros programas cofinanciados pela CE		62 000
			07 07.01 07.01.09 07.01.09	P	8.05.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Outros investimentos Afecta a outros programas cofinanciados pela CE Estudos e Projectos - outras Estradas Regionais		1 100
		31	02 02.03 02.03.10 07 07.01 07.01.09		8.05.0 8.05.0	Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços Aquisição de bens de capital Investimentos Outros Investimentos		80 000 7 500
TOTAL							465 100	465 100

Portaria n.º 341/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 01, 02, 03 e 04, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 21.120.000\$00 (vinte e um milhões, cento e vinte mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, mando o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 21.120.000\$00 (vinte e um milhões, cento e vinte mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/11/15.

Assinada a 15 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 341/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
						07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
01			02			Serviços Dependentes do Secretário Regional		
			02.01			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.04		1.01.0	Bens duradouros		
			02.01.05		1.01.0	Material de cultura		100
			02.02			Outros bens duradouros		10
			02.02.05		1.01.0	Bens não duradouros		
			02.02.08		1.01.0	Roupas e calçado		200
			02.03			Outros bens não duradouros		50
			02.03.01		1.01.0	Aquisição de serviços		
			02.03.02		1.01.0	Encargos das instalações		50
			02.03.06		1.01.0	Conservação de bens	400	
			02.03.08		1.01.0	Comunicações		100
			02.03.10		1.01.0	Representação dos serviços	100	
			07			Outros serviços	300	
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.07		1.01.0	Investimentos		
			07.01.08		1.01.0	Material de informática		200
02			02			Maquinaria e equipamento		90
			02.02			Direcção Regional de Obras Públicas		
			02.02.06		8.03.3	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Bens não duradouros		
			02.03.02		8.03.3	Consumos de secretaria	200	
			02.03.02	A	8.03.3	Aquisição de serviços		
			02.03.03		8.03.3	Conservação de bens		9 800
			02.03.09		8.03.3	DSPMEM		
			02.03.10		8.03.3	Locação de edifícios	600	
			07			Seguros	6 500	
			07.01			Outros serviços	1 000	
			07.01.04		8.03.3	Aquisição de bens de capital		
			07.01.04	A	8.03.3	Investimentos		
			07.01.06		8.03.3	Construções diversas		
			07.01.08		8.03.3	Desassoreamento e limpeza de Ribeiros	8 000	
			07.01.08	A	8.03.3	Material de transporte		3 900
03	01		02			Maquinaria e equipamento		
			02.01			DSPMEM		2 600
			02.01.03		6.03.0	Serviços de Ambiente Urbanismo e Saneamento Básico		
			02.01.05		6.03.0	Direcção Regional de Ambiente		
			02.02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.05		6.03.0	Bens duradouros		
			02.03			Material de secretaria		50
			02.03.02		6.03.0	Outros bens duradouros		10
						Bens não duradouros		
						Roupas e calçado		100
						Aquisição de serviços		
						Conservação de bens	10	

Portaria n.º 341/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 01, 02, 03 e 04, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 21.120.000\$00 (vinte e um milhões, cento e vinte mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 21.120.000\$00 (vinte e um milhões, cento e vinte mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/11/15.

Assinada a 15 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 341/94

Classificação					Funcional	Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica				Reforços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			02			07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			02.01			Serviços Dependentes do Secretário Regional		
			02.01.04		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.05		1.01.0	Bens duradouros		
			02.02			Material de cultura		
			02.02.05		1.01.0	Outros bens duradouros		
			02.02.08		1.01.0	Bens não duradouros		
			02.03			Roupas e calçado		
			02.03.01		1.01.0	Outros bens não duradouros		
			02.03.02		1.01.0	Aquisição de serviços		
			02.03.06		1.01.0	Encargos das instalações		
			02.03.08		1.01.0	Conservação de bens		
			02.03.10		1.01.0	Comunicações		
			07			Representação dos serviços		
			07.01			Outros serviços		
			07.01.07		1.01.0	Aquisição de bens de capital		
			07.01.08		1.01.0	Investimentos		
			02			Material de informática		
			02.02			Maquinaria e equipamento		
			02.02.06		8.03.3	Direcção Regional de Obras Públicas		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.02	A	8.03.3	Bens não duradouros		
			02.03.03		8.03.3	Consumos de secretaria		
			02.03.09		8.03.3	Aquisição de serviços		
			02.03.10		8.03.3	Conservação de bens		
			07			DSPMEM		
			07.01			Localção de edifícios		
			07.01.04		8.03.3	Seguros		
			07.01.04	A	8.03.3	Outros serviços		
			07.01.06		8.03.3	Aquisição de bens de capital		
			07.01.08		8.03.3	Investimentos		
			07.01.08	A	8.03.3	Construções diversas		
	01		02			Desassoreamento e limpeza de Ribeiros		
			02.01			Material de transporte		
			02.01.03		6.03.0	Maquinaria e equipamento		
			02.01.05		6.03.0	DSPMEM		
			02.02			Serviços de Ambiente Urbanismo e Saneamento Básico		
			02.02.05		6.03.0	Direcção Regional de Ambiente		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.02		6.03.0	Bens duradouros		
						Material de secretaria		
						Outros bens duradouros		
						Bens não duradouros		
						Roupas e calçado		
						Aquisição de serviços		
						Conservação de bens		

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série *</td> <td>2 504\$00</td> <td></td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série *	2 504\$00		1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00							
Cada Série *	2 504\$00		1 252\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"